JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-001.910.10-37

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONVÊNIO. SMPP. Implementação. Projeto "Educar para a Vida". REGULAR. Votação unânime.

256ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Transitado em julgado em: 20.05.2011.

Relatório e voto englobado: 72.002.468.10-20

DECISÃO

Vistos, relatados englobadamente com o TC 2.468.10-20 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Antonio Carlos Caruso.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher a execução do Convênio 015/2010/SMPP, no período de abril a junho de 2010, no valor de R$ 87.695,49 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales.

Presentes os Procuradores da Fazenda Joel Tessitore e Márcia Donatti Gubert.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de fevereiro de 2011.

Edson Simões – Presidente.

Antonio Carlos Caruso – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.002.468.10-20.